



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 28124/2017;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.164.900,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	31.90.11.00.00.00	000	965.900,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.30.99.00.00	000	25.000,00
03.01	Atenção Básica – PACS	10.301.2006.2.153	31.90.04.00.00.00	016	50.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	31.90.04.00.00.00	016	124.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.164.900,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde – PAM	10.305.2006.2.144	33.90.39.99.99.00	000	24.900,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	31.90.13.00.00.00	000	285.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.50.43.00.00.00	000	170.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.39.99.99.00	000	423.000,00
03.01	Atenção Básica – PSF	10.301.2006.2.151	33.90.39.99.99.00	016	174.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.30.99.00.00	000	19.500,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.39.99.99.00	000	49.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	44.90.52.99.00.00	000	19.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.164.900,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**